

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**EDITAL Nº 016/2018****LEI 13.303/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e apoio e assessoramento da Diretoria de Operações e Participações na análise, avaliação e gestão da participação societária minoritária da VALEC.

PERGUNTA 1: O edital nº 16/2018 em seu Termo de Referência – Anexo I, no item 5 – PRODUTOS E ESCOPO DOS SERVIÇOS, prevê a realização de um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE, conforme item 5.3.4. cuja finalidade é verificar a existência de viabilidade do Empreendimento, para isso é de fundamental importância, que na realização do EVTE seja certificada as condições de solidez e qualidade das obras/serviços já executados, pois quaisquer necessidades de refazimento de serviços, por qualquer motivo, influenciarão o fluxo de caixa das análises econômicas a serem realizadas no âmbito do EVTE.

Levando-se em conta que é de conhecimento geral que a Ferrovia Transnordestina conta hoje com execução de obras em aproximadamente 600,00 km de extensão, e ao analisar o item 5.3.3. Diagnóstico, e seus subitens de 5.3.3.1. ao 5.3.3.4 do Termo de Referência, concluímos tratarem-se de atividades majoritariamente relacionadas a análises documentais relativas a participação societária. A exceção do contido no subitem 5.3.3.3. especificamente quanto ao transcrito abaixo:

“Verificar a extensão total dos trechos ferroviários em implantação, por meio de filmagem (mapeamento drone), de modo a identificar os pontos considerados críticos e necessários de auditorias técnicas, subsidiar a verificação da quantidade do projeto executivo do empreendimento, bem como das obras executadas, dando subsídio à equipe dos estudos de viabilidade técnica econômica e financeira;”

Como se observa é prevista uma verificação por meio de drone, que culminará, se necessário, em realização de auditorias técnicas, na quantificadas/dimensionadas no Termo de Referência, o que poderá afetar o equilíbrio econômico financeiro do futuro contrato.

Consideramos ser de fundamental importância a análise de todas as obras/serviços executados para fins de consideração no EVTE, de maneira a se ter como resultado da viabilidade a condição mais fidedigna possível.

Assim perguntamos: a VALEC fornecerá essas informações de diagnóstico, dos serviços/obras já executados, que perfazem aproximadamente 600,00km, para fins de consideração nas análises do EVTE?

RESPOSTA 1: Sim, a VALEC disponibilizará tais informações ao contratado.

PERGUNTA 2: Entendemos que o subitem 6.2.6 “*Os Relatórios constantes do Produto 5, deverão ser elaborados mensalmente e entregues até o 5º dia útil após o término do período de 30 (trinta) dias consecutivos a que correspondam, contados a partir da aprovação pela VALEC do RPP (Produto 1), acrescentados eventuais períodos de paralisação contratual*” do Termo de referência (página 32 de 64), deverá ser desconsiderado uma vez que o Produto 05 não existe. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: Na cláusula 6.2.6., onde se lê: “Produto5”

Leia-se: “Produto 4”.

PERGUNTA 3: No Anexo II – Orçamento Referencial para Licitação, no produto Fornecimento de Veículos e Mobiliário, ITEM 1 e ITEM 2, Fornecimento de Veículos e Mobiliários – Motorista e Fornecimento de Veículos Mobiliários – Caminhonete – 140 a 165cv, respectivamente, entendemos que a unidade desses itens é em MÊS não em H (hora).

ANEXO II: ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA LICITAÇÃO

ORÇAMENTO REFERENCIAL					
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento da Diretoria de Operações e Participações na análise, avaliação e gestão da participação societária minoritária da VALEC				Prazo de Execução: 12 meses Data Base: Julho/2018 Sem desoneração	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
PRODUTOS					
PRODUTO 1	Relatório de planejamento e programação - RPP	Mês	1	121.187,02	121.187,02
PRODUTO 2	Relatório de diagnóstico e de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira - EVTE	Mês	8	394.413,34	3.155.306,72
PRODUTO 3	Manual de Acompanhamento da Participação Societária, Subsídio Técnico e Treinamento de Compartilhamento do Conhecimento - MPS	Mês	4	110.373,67	441.494,68
PRODUTO 4	Relatório mensal de coordenação e de apoio à estruturação da VALEC - RCA	Mês	17	364.066,00	6.189.122,00
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIO		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ITEM 1	Fornecimento de Veículos e Mobiliários – Motorista	H	18	3.850,80	69.314,40
ITEM 2	Fornecimento de Veículos e Mobiliários – Caminhonete - 140 a 165 CV	H	18	4.429,09	79.723,62
ITEM 3	Fornecimento de Veículos e Mobiliários – Mobiliário de Escritório	Mês	18	983,58	17.704,44
TOTAL GERAL:				10.073.852,88	

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: Sim, a unidade dos itens 1 e 2 do Anexo I (Orçamento Referencial) ao Edital foi orçada em mês. Todavia, a forma de medição e pagamento de tais itens será a prevista na Cláusula 9.9 do Anexo I – (Termo de Referência) ao Edital.

Outrossim, para trazer maior clareza ao Edital, fica alterada a unidade dos itens 1 e 2 do Anexo II e “H” para “Mês”.

OBSERVAÇÃO: As informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da **Diretoria de Operações e Participações – DIROP**.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

Flávia Carneiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações